



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3.425 DE 23 DE JUNHO DE 2.003

*“Suplementa Dotações Orçamentárias Vigentes”*

**MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, em especial o disposto no artigo 5º da Lei Municipal nº 1.078, de 23 de junho de 2.003,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto na Diretoria de Finanças, Divisão de Contabilidade, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), a suplementar as seguintes dotações orçamentárias vigentes:

**Órgão 01 – PODER LEGISLATIVO**

Unidade Orçamentária: 01.01 – Câmara Municipal  
Verba 01.031.00012.001 – Manutenção da Câmara Municipal  
Item 3.1.90.00 – Aplicações Diretas ..... R\$ 270.000,00  
Item 3.3.90.00 – Aplicações Diretas ..... R\$ 30.000,00

**Artigo 2º** - Para a cobertura do crédito adicional suplementar autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

**Artigo 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 23 de junho de 2003.

**MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**ROBERTO VANDERLEI DOS SANTOS**  
Diretor de Administração

Publicado e registrado na Diretoria de Administração da Prefeitura do Município de Cajamar, aos vinte e três dias do mês de junho de 2.003.